www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 23 de março de 2023 | Edição nº 1905 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Portarias 2

Secretaria de Saúde 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS:

Número: 063/2023/CM
Data: 13/03/2023
Assunto: ALTERA PARA 23% (VINTE E TRÊS POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA SONIA MARIA FANTINELLI, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: https://www.camaralouveira.sp.gov.br/ – (Atividade Legislativa).

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 01 de 15/02/2023

Nomear o Grupo de Trabalho – GT para criação, implantação e monitoramento do Projeto do Centro de Reabilitação de Louveira, da Rede de Cuidado às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Louveira.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2014 em seu anexo II.... "*expedir resoluções e outros atos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas," c/c artigo 12, "caput"* da mesma legislação citada, definindo que a prestação de serviços da saúde tem como princípios a universalização, equidade e integralidade, *"qualidade na prestação dos serviços e humanização no atendimento ao cuidado";*

Considerando a Lei 8080/90, que nos seus dispositivos contidos no artigo 7º e incisos I, II, III e IV prevê a "preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral", além da garantia da universalidade de acesso e a integralidade da assistência;

Considerando a Portaria nº 1.060, de 5 de junho de 2002, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência prevendo a inclusão das pessoas com deficiência em toda a rede de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e caracteriza-se por reconhecer a necessidade de implementar o processo de respostas às complexas questões que envolvem a atenção à saúde das pessoas com deficiência no Brasil;

Considerando a Lei nº 13.146/2.015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012 que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando as diretrizes do Ministério da Saúde, estabelecendo que os componentes da Rede de Atenção devem estabelecer fluxos e práticas de cuidados contínuos, coordenados e articulados baseado em necessidades e capacidades das pessoas com deficiência;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Grupo de Trabalho – GT para criação, implantação e monitoramento do Projeto do Centro de Reabilitação de Louveira, da Rede de Cuidado às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Louveira, considerando as linhas de cuidado com seus protocolos e fluxos.

Art.2º - O grupo é composto pelos seguintes servidores:

- **Ana Paula Steck Niero**, supervisora de divisão, matrícula 4495 - **Coordenadora;**
- **Eliza Carmem de Oliveira Gouveia**, assistente social, matrícula 1052;
- **Katia Regina dos Santos Narciso**, diretora de departamento, matrícula 4601;
- **Karina Simone de Souza Vasconcelos**, fisioterapeuta, matrícula 3238;
- **Letícia Tonietti Trevisan Margarido**, terapeuta ocupacional, matrícula 3156;
- **Mauri Franco Senise Jr**., médico, matrícula 3399;
- **Mirella Pezzo Vieira**, fonoaudióloga, matrícula 2587;

Art. 3º - São atribuições do GT:

- Criar, **submetendo à aprovação do gestor de saúde antecipadamente**, Projeto do Centro de Reabilitação de Louveira da Rede de Cuidado às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Louveira, considerando as linhas de cuidado com seus protocolos e fluxos.
- Implantar o projeto e monitorá-lo.

Art. 4º - O grupo poderá buscar contribuição de outros profissionais para o assessoramento que entender pertinente com vistas à concretização e monitoramento do Projeto.

Art. 5º - O prazo para criação do projeto é de 90 (noventa) dias a partir da publicação da presente Resolução

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a anterior nº 01 de 14/09/2021.

MARCIA BEVILACQUA
Secretária Municipal da Saúde

.....